

TERMO ADITIVO Nº 443/2024 AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 598/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 50428/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 11/2023

OBJETO: "Construção de Casa do Caseiro – Local: Rua Visconde do Rio Branco, nº 160, Jd. Amanda II – Hortolândia/SP, conforme consta no Termo de Referência – anexo I"

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/nº, Novo Ângulo, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. Fernando Gomes de Moraes, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 168.371.758-90, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olívio Franceschini n°. 1764, sala 03, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13185-000, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.166.661/0001-30, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 748.124.499.118, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Gerson Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 17.252.294-8-SSP/SP inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 119.195.918-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo n° 50428/2023, originário do Procedimento de Convite nº 11/2023, no Contrato Público originário n° 598/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo:
- i) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **29 de julho de 2024**; e





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 598/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de julho de 2024.

Fernando Gomes de Moraes MUNICÍPIO DE HORTØLÂNDIA

Gersøn Ferreira da Silva

GECAVA LIMPEZA UKBANA E CÓNSTRUÇÃO CIVIL LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda

CONTRATO (N°) DE ORIGEM: 598/2023

TERMO ADITIVO: nº 443/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses,

contados a partir de 29 de julho de 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 29 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



(1)



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura:

Pelo contratado:

Nome: Gerson Ferreira da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 119.195.918-00

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Aedson Ornelas de Oliveira

Cargo: Técnico em edificações

CPF: 180.683.178-30

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)